

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Relatório nº 3/2026/SIM-CRE/SIM-e

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS ANP Nº 6/2025**1. INTRODUÇÃO**

1. A Diretoria da ANP, em 7 de agosto de 2025, decidiu por unanimidade, conforme a Decisão de Diretoria nº 504/2025 (SEI nº 5205052), aprovar a realização de Consulta Pública da minuta de resolução que dispõe sobre a regulamentação do acesso não discriminatório e negociado aos terminais de GNL. Esta matéria refere-se à Ação nº 2.4 da Agenda Regulatória da ANP 2025-2026, que trata da elaboração de ato normativo que regulamenta o acesso não discriminatório e negociado de terceiros aos terminais de GNL, conforme previsto no Art. 28º da Lei nº 14.134/2021 ("Nova Lei do Gás").
2. Em 8 de agosto de 2025, foi publicado no Diário Oficial da União o Aviso de Consulta e Audiência Públicas nº 6/2025 (SEI nº 5205719), indicando a realização de Consulta Pública por 45 dias e Audiência Pública, no dia 14/10/2025, com o objetivo de promover a participação social no processo regulatório da ANP, visando obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do gás natural; e dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.
3. No decorrer do prazo da Consulta Pública nº 6/2025, foram peticionadas solicitações de prorrogação do prazo de envio de contribuições protocoladas no processo 48610.217752/2024-31. O prazo de contribuições na Consulta Pública foi mantido por Decisão de Diretoria nº 609/2025 (SEI nº 5339720).
4. Conforme apontado no Relatório da Consulta Pública nº 6/2025 (SEI nº 5367054) foram contabilizadas o total de 361 contribuições de 13 participantes, sobre a minuta de resolução sobre o acesso não discriminatório e negociado de terceiros aos terminais de GNL. A documentação relacionada com a Ação Regulatória 2.4 está consolidada e publicizada permitindo o acesso de toda a sociedade no processo SEI nº 48610.205614/2022-48.
5. Após consolidação de contribuições recebidas no âmbito das Consulta e Audiência Públicas ANP nº 6/2025 foi promovida a revisão da minuta de regulamento submetida ao escrutínio social.
6. O presente relatório tem objetivo de apresentar o posicionamento da Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) em relação às contribuições recebidas na consulta e na audiência pública nº 06/2025 e nos termos da Instrução Normativa ANP nº 8, de 17 de agosto de 2021, submeter a minuta à Superintendência de Governança e Estratégia - SGE para avaliação legística, e posteriormente à Procuradoria da ANP - PRG para avaliação jurídica, antes do encaminhamento para Decisão da Diretoria Colegiada da ANP.

2. ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

7. As contribuições recebidas da Consulta e Audiência Públicas nº 6/2025 foram analisadas pela equipe técnica da SIM no sentido de agregar valor a qualidade do texto e trazer clareza aos pontos de complexidade e ineditismo da minuta proposta.
8. A avaliação das contribuições observou o agrupamento de dispositivos, conforme estrutura proposta no formulário eletrônico utilizado na Consulta Pública. Assim, a equipe técnica da SIM avaliou se cada contribuição deveria ser acatada, não acatada ou parcialmente acatada, e sem efeito no dispositivo, bem como apresentou as justificativas desta SIM/ANP para a decisão, promovendo o incorporação das sugestões no texto da minuta, conforme o relatório consolidado de posicionamento da ANP apensado no Anexo (SEI nº 5671546) desta Nota Técnica.
9. No documento anexo supracitado, as contribuições foram agrupadas por artigo e grupos dos dispositivos, e analisadas quanto ao posicionamento sendo consideradas acatadas, não acatadas, acatadas parcialmente ou sem efeitos sobre o dispositivo.
10. Nas figuras abaixo encontra-se resumo estatístico do posicionamento das sugestões/contribuições recebidas no âmbito da Consulta e Audiência Públicas nº 6/2025, quanto aos resultados de acatamentos apresentado por agrupamento de dispositivos.

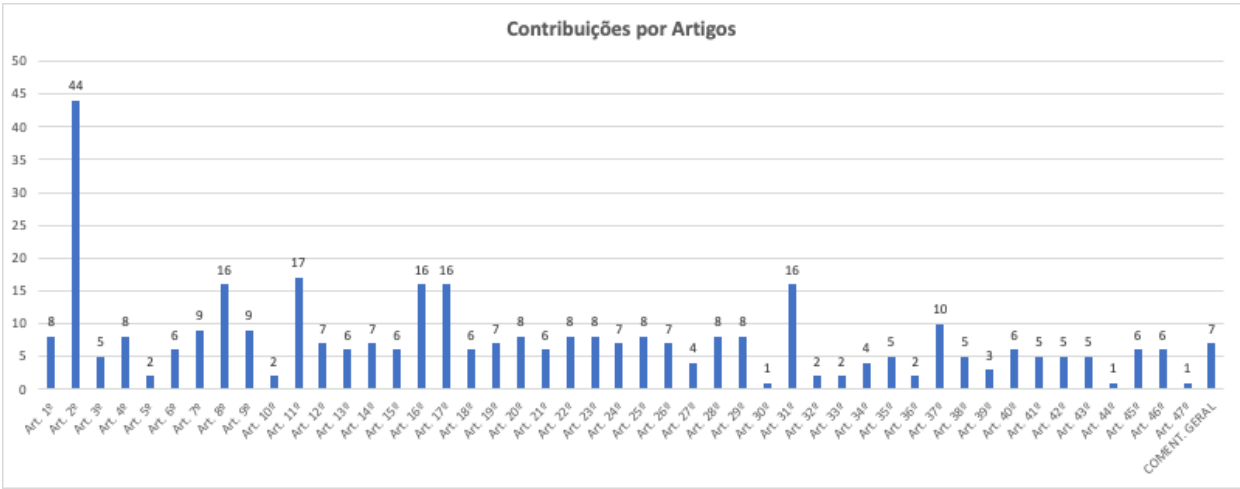


Figura 1. Contribuições por artigo

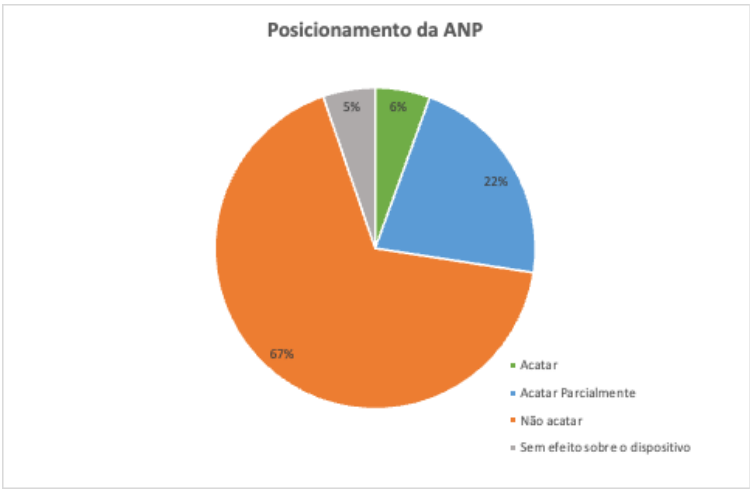


Figura 2. Posicionamento Geral de Acatamentos da ANP

3. CONCLUSÃO

11. A minuta de resolução foi submetida à Consulta e Audiência Públicas ANP nº 6/2025, com o objetivo de promover a participação social no processo regulatório da ANP, visando dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.
12. Nos termos do art. 22 da Resolução ANP nº 846/2021, o relatório final contendo o posicionamento da ANP sobre as contribuições recebidas na Consulta e Audiência Públicas nº 6/2025 deverá ser disponibilizado no site da ANP em até trinta dias úteis após a aprovação pela Diretoria Colegiada.
13. Com base no exposto, após apreciação das contribuições e sugestões provenientes de agentes econômicos e representantes da indústria do gás natural, bem como avaliação desta Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM, deve-se promover a apresentação da minuta revisada que dispõe sobre a regulamentação ao acesso não discriminatório e negociado de terceiros interessados aos terminais de GNL.

Elaborado por:

ERICA VANESSA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Assessora de Estudos e Pesquisas Regulatórias

TATIANA DOMINGOS ROMAGUERA
Analista de Infraestrutura

TATIANA PARANHOS CERQUEIRA DE MACAU
Coordenadora de Regulação

De acordo,

THIAGO NEVES CAMPOS
Superintendente de Infraestrutura e Movimentação - SIM

Anexo - Posicionamento sobre as contribuições recebidas na Consulta e Audiência Públicas nº 06/2025 (SEI nº 5671546)



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DOMINGOS ROMAGUERA, Analista de Infraestrutura**, em 05/02/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICA VANESSA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Assessora Técnica de Estudos e Pesquisas**, em 05/02/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PARANHOS CERQUEIRA DE MACAU, Coordenadora-Geral de Regulação de Infraestrutura e Movimentação**, em 05/02/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEVES DE CAMPOS, Superintendente de Infraestrutura e Movimentação**, em 05/02/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5671464** e o código CRC **069384D3**.